

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
VILMAR DE ARAUJO SEARA  
CPF: 598.481.545-15  
ENDEREÇO:  
RUA DO CAJUEIRO 126 -FT AP-04  
BL- A  
CENTRO-VALENCA/VALENCA  
45400-000 VALENCA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
30028717

CÓDIGO DO CLIENTE  
7059602920



NOTA FISCAL Nº 793729342 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 08/07/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2924 0715 1396 2900 0194 6600 0793 7293 4220 8050 5208  
Protocolo de autorização: 3292400034391820 - 08/07/2024 às 11:22:05

REF:MÊS/ANO  
07/2024

TOTAL A PAGAR R\$  
114,23

VENCIMENTO  
15/07/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

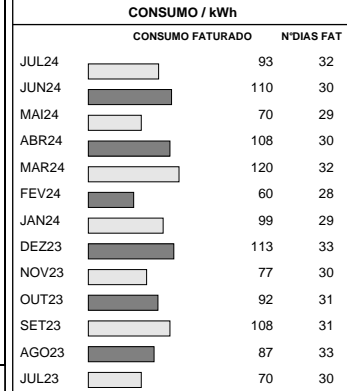
LEITURA ANTERIOR 06/06/2024

LEITURA ATUAL 08/07/2024

Nº DE DIAS 32

PRÓXIMA LEITURA 07/08/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	93,00	0,70423666	65,49	3,03	65,49	20,50	13,43	0,52757000	PIS	81,43	1,03	0,83
Consumo-TE	kWh	93,00	0,39119451	36,38	1,66	36,38	20,50	7,46	0,29313000	COFINS	81,43	4,77	3,88
Acrés. Band. AMARELA				0,56	0,02	0,56	20,50	0,11		ICMS	102,43	20,50	21,00
Ilum. Púb. Municipal				5,86									
JurosCOSIP				0,05									
MultaCOSIP				0,71									
IPCACOSIP				0,02									
Multa-NF 786288106				2,40									
Multa-NF 778661208				1,54									
Juros-NF 778661208				0,94									
Juros-NF 786288106				0,28									
TOTAL				114,23									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1163924052	Energia Ativa	Único	7.135,00	7.228,00	1,00000	93,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

07/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7059602920

VENCIMENTO 15/07/2024

TOTAL A PAGAR R\$

114,23

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09206 97037.282932 85833.620009 7 97780000011423				
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO VILMAR DE ARAUJO SEARA 598.481.545-15 RUA DO CAJUEIRO 126 -FT AP-04 BL- A CENTRO-VALENCA/VALENCA 45400-000 VALENCA BA				
NOSSO NÚMERO 109209703728	Nº DO DOCUMENTO 659593886	CÓDIGO DO CLIENTE 7059602920	DATA DE VENCIMENTO 15/07/2024	VALOR DO DOCUMENTO 114,23
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58336				

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
VILMAR DE ARAUJO SEARA  
**ENDEREÇO:**  
RUA DO CAJUEIRO 126 -FT AP-04  
BL- A  
CENTRO-VALENCA/VALENCA  
45400-000 VALENCA BA